DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2001.

A Câmara Municipal de Nova Lima, através de sua Mesa Diretora e, com base ao disposto no artigo 64, na Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também, no Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo no exercício das suas atribuições regimentais, decreta, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2001, na forma do Parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, aos 28 de dezembro de 2006.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente

JORGE DA CUNHA PEREIRA
Vice-Presidente

MARCELINO ANTÔNIO EDWIRGES
Secretário

MF/eca